

Juazeiro, 09 de julho de 2013.

Para

Prefeito Municipal – Sr. Issac Carvalho

CC – Presidente Câmara de Vereadores (PEDRO ALCÂNTARA FILHO) e e-mail blog@geraldojose.com.br.

Nós, que subscrevemos esta, moradores da Praça da Bandeira, próximos a pista de rolamento em frente a agencia da receita federal, incomodados com a alta poluição sonora causada por um **grupo de metaleiros da pesada** que constantemente (pelo menos uma vez por mês) se instala na via pública entre a Mini-óptica Moderna e a barraca Salsichão (como aconteceu na sexta-feira 05/07/2013 das 20h ate 01h da manhã do dia 06), com a permissão e estrutura de apoio (energia elétrica, palco e toldos) fornecida pelo poder público Municipal. Solicitamos ao poder público municipal providencias no sentido de evitar que a poluição sonora não invada o espaço sagrado das nossas residências a níveis insuportáveis (acima de 200 decibéis em um raio de 150 metros) como esta acontecendo constantemente.

Vale ressaltar que residem idosos nessa localidade.

Se ainda assim, quiser autorizar música alta, procure criar na cidade espaços reservados para tal fim, construídos sob normas técnicas oficiais, em lugares que não afetem áreas residenciais. Em estabelecimento comercial, que seja restrito o som ao interior do estabelecimento, reduzindo o volume ou investindo em isolamento acústico. Não como esta sendo hoje, nos passeios públicos e praças da cidade restringindo nesses espaços o direito de ir e vir do cidadão contribuinte.

SOM ALTO É CRIME AMBIENTAL

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, no capítulo VI (DO MEIO AMBIENTE), artigo 225 diz: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

A atual **Carta Magna** conferiu ampla proteção ao meio ambiente e sendo a poluição – incluindo a sonora - prejudicial ao meio ambiente, necessário se faz a sua coibição.

Como se não bastasse, a poluição sonora é crime ambiental previsto no artigo 54 da lei 9.605/98, que proíbe entre outras coisas: "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana...", prevendo pena de um a quatro anos de reclusão e multa.

Os efeitos do som no nosso organismo dependem do tempo de exposição, da intensidade sonora e da susceptibilidade individual. São os seguintes: perda de audição temporária (a princípio) ou definitiva, zumbido, deterioração do reconhecimento da fala, intolerância a sons, nervosismo, ansiedade, confusão e dificuldades na comunicação, dores de cabeça, tonturas, gastrite, úlcera, impotência sexual, alterações do apetite. O sono fica profundamente afetado pelo ruído, tendo como reflexo uma menor produtividade do indivíduo em suas atividades laborais e dificuldades em desempenhar tarefas que exijam concentração. Certamente não podemos permitir que o poder público municipal ou qualquer outro cometá esta agressão contra nós e contra nossa família.

OBS: Enviado a prefeitura pelos correios com "AR" e a câmara de vereadores através do fale conosco e e-mail ao Blog Geraldo José.
Nosso endereço de contato é Praça da Bandeira, nº 43, José Antonio Ferreira (e-mail joseantonio.ba@hotmail.com).

MORADORES MAIS PREJUDICADOS:

NOME

José Antônio Ferreira
José Antônio Ferreira
Maria de Lourdes
Cleonice de Souza
Sandra Maria de Souza
Paulo César Marques de Souza

ASSINATURA



RG OU CPF

1.124.841-011/RS
10.036.661-225-50
961.959.666-15
5323.874
021.788.285-80

MORADORES MAIS PREJUDICADOS:**NOME**

Sofia... 12/2012 V. J. da Silva
Silvana... A. J. queimada
Eduardo... De Souza... 202318
VALINÉA ALMEIDA FERREIRA
MOLHO... D. S. ALMEIDA FERREIRA
Cecília... 112.110
Ana... Mariana... de Souza
Ana... Mariana... de Souza

ASSINATURA

Val... 12/2012
Silvana...
Eduardo...
Valinéa...
Molho...
Cecília...
Ana...
Ana...

RG OU CPF

003.240.165-72
60.202.102-5019
677.668.180.68
109.917.55.016
145.7.661.61 SSP/BA
01.29.8629-16
100.67.950-14
05.20.3624.38.5.81.BX